

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	FMS
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	Ana Cristina Costa
<b>CARGO:</b>	Secretário de Saúde/Gestora
<b>E-MAIL:</b>	Sms.aparecidariodoce@gmail.com
<b>TELEFONE:</b>	64 984332103

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)**

Link do PAC 2026

[https://acessoainformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano\\_anual\\_contratacoes](https://acessoainformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes)

**1.1 A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026 do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.**

**2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)**

- ( ) Serviços não Continuado
- ( ) Serviço comum de engenharia
- ( ) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- ( ) Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- (x) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

**2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

- (X) Dispensa de Licitação
- ( ) Inexigibilidade de Licitação

**2.2. OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) aparelhos celulares novos, destinados ao atendimento das recepções da Unidade Básica de Saúde Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira e do Hospital Municipal Walter Luiz Batista, com a finalidade de viabilizar a comunicação institucional, realização de agendamentos de consultas, contato com pacientes e suporte às atividades administrativas das unidades de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)**

**3.1** A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria na comunicação entre as unidades de saúde e os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere ao agendamento de consultas, confirmação de atendimentos e orientações aos pacientes.

**3.2** Atualmente, as recepções da Unidade Básica de Saúde Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira e do Hospital Municipal Walter Luiz Batista enfrentam limitações operacionais decorrentes da ausência de dispositivos móveis institucionais adequados, o que compromete a eficiência no atendimento ao público e a organização dos serviços.

**3.3** A disponibilização de aparelhos celulares institucionais permitirá maior agilidade na comunicação, otimização do fluxo de atendimento, redução de faltas em consultas por meio de confirmações prévias, além de possibilitar melhor interação com os usuários, garantindo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saúde.

**3.4** A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo medida necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais das unidades de saúde municipais.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho celular smartphone, novo, com no mínimo 128GB de armazenamento interno, 6GB de memória RAM, processador octa-core, tela mínima de 6,5" com resolução HD+ ou superior, tecnologia 4G ou superior, sistema operacional Android atualizado, câmera traseira mínima de 48MP e câmera frontal, bateria mínima de 5.000 mAh, dual chip, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, GPS integrado, leitor de impressão digital ou reconhecimento facial, acompanhado de carregador, cabo USB e demais acessórios originais de fábrica.	UND	03	R\$ 1.841,93	R\$ 5.525,79
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.525,79</b>

**4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 5.525,79 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco e setenta e nove centavos)**

**5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)**

**5.1** O prazo máximo para entrega dos aparelhos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo os produtos serem entregues em perfeitas condições de uso.

**5.2** O contrato terá sua duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

**6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)**

**6.1** Melhoria na comunicação entre as unidades de saúde (Unidade Básica de Saúde Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira e Hospital Municipal Walter Luiz Batista) e os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionando maior eficiência no atendimento ao público.

**6.2** Otimização do processo de agendamento de consultas, exames e atendimentos, garantindo maior organização dos fluxos internos e redução de filas e espera presencial nas unidades de saúde.

6.3 Redução do índice de faltas em consultas, por meio da possibilidade de confirmação prévia com os pacientes, contribuindo para melhor aproveitamento das agendas e dos recursos públicos.

6.4 Agilidade no atendimento às demandas administrativas e assistenciais, permitindo comunicação rápida entre recepção, profissionais de saúde e pacientes.

6.5 Padronização da comunicação institucional, com utilização de aparelhos exclusivos para uso das unidades de saúde, evitando o uso de dispositivos pessoais por servidores.

6.6 Fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo maior acessibilidade, organização e eficiência no atendimento em saúde.

6.7 Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando melhor gestão dos recursos e melhoria dos serviços ofertados.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)**

( ) Emergencial alto Risco população ( ) Media Prioridade baixo risco ( x ) Baixa prioridade

**8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)**

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

**9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:**

9.1 Repasse Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( X )

9.2 Valor do repasse R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

9.3 Valor da Contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

9.4 Valor Ordinário estimado é de R\$ 5.525,79 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco e setenta e nove centavos)

9.5 N° da Emenda Parlamentar \_\_\_\_\_ N° do Processo \_\_\_\_\_ N° Plano de Ação \_\_\_\_\_

**10. INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

10.1. Gestora da Demanda: **Ana Cristina Costa**, inscrita no CPF nº 036.749.314-43, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

10.2. Fiscal da Contratação: **Jacy Jacinto de Oliveira**, inscrita no CPF nº 897.466.511-53, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Executor Administrativo.

**11. PARECER E ENCAMINHAMENTO:**

11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.



11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 30 de abril de 2026.

---

Responsável pela elaboração do DFD  
Karolina Rodrigues Dos Reis

---

Ana Cristina Costa  
Gestora do FMS

---

Edy Carlos Gonçalves  
Prefeito